



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 806, segunda-feira, 23 de outubro de 2017

---

**DECRETO Nº 29.901, de 19 de outubro de 2017.**

### **Promove Nomeação**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### **NOMEIA**

**a partir de 19 de outubro de 2017:**

- Débora Johanson de Souza, no cargo de Agente Administrativo, na Secretaria de Gestão de Pessoas

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 20/10/2017, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 23/10/2017, às 06:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1187576** e o código CRC **BB284FF8**.

---

## **DECRETO Nº 29.902, de 19 de outubro de 2017.**

### **Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de outubro de 2017:

- Gabriela Nascimento Silva Oliveira, matrícula 47.025, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Ciências.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 20/10/2017, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 23/10/2017, às 06:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1187599** e o código CRC **E046771E**.

---

## **DECRETO Nº 29.903, de 19 de outubro de 2017.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de outubro de 2017:

- Angelisa de Souza Maurilio Rodrigues, matrícula 38.350, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 20/10/2017, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 23/10/2017, às 06:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1187613** e o código CRC **83E7E3D0**.

---

## **DECRETO Nº 29.904, de 19 de outubro de 2017.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de outubro de 2017, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Francine Barbosa Lopes Fernandes, matrícula 49.022, para o cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 20/10/2017, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 23/10/2017, às 06:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1187628** e o código CRC **B2A55828**.

---

## **DECRETO Nº 29.905, de 19 de outubro de 2017.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 05 (cinco) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 26 de outubro de 2017, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Thaise da Silva Vaz, matrícula 49.024 , para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 20/10/2017, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/10/2017, às 06:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1187646** e o código CRC **341D5D62**.

## DECRETO Nº 29.899, de 18 de outubro de 2017.

### Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

**EXONERA**, Secretaria do Meio Ambiente, a partir de 18 de outubro de 2017:

- Ana Luisa Rizzatti da Costa, do cargo de Gerente de Controle e Qualidade Ambiental.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/10/2017, às 06:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1191262** e o código CRC **B3E29E1A**.

**PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA****PORTARIA CONJUNTA N.º 03/2017/SMS/HMSJ****Dispõe sobre a responsabilidade técnica do Laboratório Municipal de Joinville e do Laboratório do Hospital Municipal São José**

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Joinville e Diretora-Presidente do Hospital Municipal São José, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de redução de custos e de otimização dos recursos humanos disponíveis nas unidades e serviços vinculados ao SUS, imposta pela crise econômica que está em curso no país;

Considerando os benefícios proporcionados pela padronização dos procedimentos e pelo alinhamento das equipes do Hospital Municipal São José e da Secretaria Municipal da Saúde;

Considerando que, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 8.363/2017, a Secretária Municipal da Saúde ocupa cumulativamente a presidência do Hospital Municipal São José, autarquia municipal que detém autonomia administrativa e financeira;

**RESOLVE:**

**ART. 1.º** - Designar a servidora Monique Fröhlich, CRF/SC 10.471, Matrícula 90.199, como Responsável Técnica do Laboratório Municipal de Joinville e do Laboratório do Hospital Municipal São José.

**ART. 2.º** - A assistência presencial de que trata essa responsabilidade técnica será exercida nos seguintes horários:

I - Das 8:00 às 12:00, no Laboratório do Hospital Municipal São José;

II - Das 13:30 às 17:30, no Laboratório Municipal de Joinville.

**ART. 3.º** - A designação de que trata esta portaria é considerada de caráter relevante à Administração, não se atribuindo qualquer espécie de remuneração, gratificação ou adicional, preservando-se a remuneração já atribuída em atos normativos anteriores.

**ART. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde  
Diretora-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/10/2017, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1189202** e o código CRC **CED27DBE**.

## **PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA**

### **PORTARIA Nº 235/2017/SMS**

#### **Revoga a Portaria nº 223/2017/SMS.**

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições,

#### **RESOLVE,**

**ART. 1º** - Revogar a Portaria nº 223/2017/SMS, publicada em 05/10/2017 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 796.

**ART. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04/10/2017.





Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 20/10/2017, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1172969** e o código CRC **97646E5B**.

## **PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

### **PORTARIA nº . 236/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa RSUL LTDA, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 015/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22150

1ª Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46071

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 23/10/2017, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1195687** e o código CRC **D27FD596**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA n.º . 237/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o MUNICÍPIO DE JOINVILLE – Secretaria de Assistência Social e a empresa Geflex Indústria e Comércio de Móveis Ltda ME, cujo objeto é a aquisição de mobiliário em geral para atender as necessidades de sua sede e unidades da Secretaria de Assistência Social, na forma de Pregão Eletrônico nº 036/2017.

Titular: Estefânia Rosa Basi de Souza – Matrícula 37.487

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula 40.390

Titular: Sandro Minuzzo – Matrícula: 42.699

Titular: Luciane Gamper Fagundes – Matrícula 27.760

Titular: Rute Bittencout – Matrícula 30.235

1ª Suplente: Carlos César Marques – Matrícula 28.884

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento

da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 107/2017, publicada em 06/06/2017.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 23/10/2017, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1195707** e o código CRC **9BB7AB96**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº . 238/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### **RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Fernando de Aviz EPP, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 015/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22150

1ª Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46071

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 23/10/2017, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1195725** e o código CRC **2676CBD4**.

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA nº. 239/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Satélite Comercial Eireli - EPP, cujo objeto é aquisição de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e utensílios para atender os Programas, Projetos e Serviços da Secretaria de Assistência Social no Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 063/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28.884

Titular: Valnei Rogério Bérغامo – Matrícula: 20.047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22.150

1º Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46.071

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 23/10/2017, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1195829** e o código CRC **660042EC**.

---

**PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD**

**PORTARIA n.º . 240/2017**

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

**RESOLVE**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização da Ata de Registro de Preço, firmada entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Satelite Comercial Ltda, cujo objeto é aquisição de materiais de expediente para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, na forma de Pregão Eletrônico nº 015/2017.

Titular: Carlos César Marques – Matrícula: 28884

Titular: Valnei Rogério Bérnago – Matrícula: 20047

Titular: Rosângela Betencourt – Matrícula: 22150

1ª Suplente: Marcos Venícius de Oliveira – Matrícula: 46071

Art. 2º – Aos fiscais da Ata de Registro de Preços compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;



III - atestar a prestação do serviço ou recebimento, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as notas fiscais para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as notas fiscais, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço(s)/produto(s) que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 23/10/2017, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1195839** e o código CRC **387C3934**.

## **PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.AAJ**

### **PORTARIA SEMA Nº 175**

O Secretário da Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMA, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 28.098/2017, no exercício de suas atribuições e em atendimento à Lei Municipal nº 8220/2016,

#### **Resolve,**

Art. 1º – Nomear a Comissão de Gestão do Contrato celebrado entre o Município de

Joinville e a Ricardo Alexandre Gabriel Eireli, através de Compra Direta 09 - Nota de Empenho SEMA NAD 1188684 – cujo objeto é a Locação de Banheiros Químicos Individuais para o público em geral dos 10 Cemitérios públicos de Joinville sendo eles: Cemitério Municipal, São Sebastião, Nossa Senhora de Fátima, Pirabeiraba, Cristo Rei, Canela, Cometa, Dona Francisca, Rio Bonito e Cubatão para os dias 01/11/2017 e 02/11/2017 por ocasião do dia dos finados.

Fiscais:

Fiscal Requisitante - Odair Fernandes Machado - Gerente da Unidade de Concessões e Permissões – Matrícula 48904

Fiscal Técnico - Daniela Carolina da Silva Farias - Coordenadora I – Matrícula 48499

Fiscal Administrativo - Elenir Rosa - Assistente Administrativo – Matrícula 38210

Art. 2º - Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que

se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º - O Servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de Fiscal de Contrato.

Art. 5º - O Servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 23/10/2017, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1194871** e o código CRC **B9CB8ED0**.

## PORTARIA SEI - SEMA.GAB/SEMA.AAJ

### PORTARIA SEMA Nº: 174/2017

Nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 012/2016/PMJ.

O Secretário Municipal do Meio Ambiente, nomeado por meio do Decreto Municipal nº 28.098/2017 no uso das atribuições e em atendimento à Instrução Normativa nº 002/2017 da

Secretaria de Administração e Planejamento - SAP,

**Resolve,**

Art. 1º - Nomear a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 012/2016/PMJ celebrado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal do Meio Ambiente e o Abrigo Animal - Organização Não Governamental de Proteção aos Animais:

Fiscal Gestor – Fernando Wendhausen Rothbarth - Matrícula nº 48.897, Gerente da Unidade de Bem Estar e Proteção Animal

Fiscal responsável pela Execução Física – Clair Miranda Schubert, Matrícula nº 48.997, Coordenadora I

Fiscal responsável pela Execução Física – Alceu Jose Athaide Junior, Matrícula nº 48.996, Coordenador I .

Fiscal responsável pela Execução Física – Francielle Denise Bubniak, Matrícula nº 42.439, Médica Veterinária.

Fiscal responsável pela análise Contábil/financeira – Kelly Cristina Alves Rodrigues, Matrícula nº 48.424, Agente Administrativo.

Fiscal responsável pela análise Contábil/financeira – Priscila Marchi, Matrícula nº 48.798, Agente Administrativo.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal Gestor da Colaboração:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada;

II - Designar profissionais capacitados para fiscalizar as atividades pactuadas;

III – Emitir Parecer Técnico Fundamentado para cada prestação de contas da parceria, considerando o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria;

IV – Informar a Diretoria de Meio Ambiente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria ou indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas.

Parágrafo Primeiro - Condutas incompatíveis com as funções de gestor podem ensejar sanções administrativas, civis e penais, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - As providências para sanar eventuais dificuldades de cumprimento das atividades ou metas estabelecidas no Termo de Colaboração são:

I - advertência verbal;

II - advertência por escrito;

III - suspensão dos recursos.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal responsável pela Análise da Execução Física da Colaboração:

I – Realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução das atividades ou projetos estabelecidos na parceria celebrada antes do término da sua vigência e registrá-los em Relatório de

Análise;

II – Realizar visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, obrigações e metas estabelecidas no instrumento da parceria, sendo indispensável o preenchimento do Formulário de visita *in loco* devidamente assinado pela entidade parceira e emissão do Relatório de Fiscalização;

III – Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação citado no artigo 5º desta Portaria;

IV – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.

Art. 4º - São atribuições do Fiscal responsável pela Análise Contábil/Financeira da Colaboração:

I – Realizar procedimentos relativos à solicitação de empenho, liberação de recurso e de prestação de contas, em caso de não cumprimento aos prazos estabelecidos no instrumento da parceria;

II – Realizar análise contábil/financeira de cada prestação de contas conforme legislação;

III - Registrar a análise em Relatório de Análise Contábil/Financeira;

IV – Elaborar Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, conforme artigo 6º desta Portaria;

V – Promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão;

VI – Encaminhar processo de prestação de contas à Controladoria Geral do Município para análise;

VII – Receber processo após análise da Controladoria para os encaminhamentos devidos;

VIII – Preencher no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no Módulo Convênios na Intranet/PMJ e no Sistema e-Pública as informações relativas a cada prestação de contas da parceria.

Parágrafo Primeiro - Os fiscais designados deverão emitir um Relatório Técnico Unificado a cada prestação de contas com a aposição de suas respectivas assinaturas após os itens correspondentes às suas competências.

Parágrafo Segundo - O Relatório Técnico Unificado deverá conter:

I. Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II. Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base no estabelecido e aprovado no plano de trabalho;

III. Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;

IV. Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela entidade na prestação de contas; e,

V. Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Art. 5º - O servidor designado para fiscalização deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da sua indicação para exercer o encargo e deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções de fiscal do Termo de Colaboração.

Art. 6º - Fica revogada a Portaria SEMA nº 151/2017.

Art. 7º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 11 de setembro de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 23/10/2017, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1184326** e o código CRC **19D5FAC7**.

## EDITAL SEI Nº 1189841/2017 - SEMA.AAJ

Joinville, 20 de outubro de 2017.

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS AMBIENTAIS

Fundamentado nos termos dos artigos 143, §2º, III, e 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria do Meio Ambiente de Joinville – SEMA **CIENTIFICA** os interessados e **NOTIFICA** os autuados que foi proferido o **Julgamento de 1ª Instância Administrativa** dos Processos Administrativos Ambientais – PAAs abaixo listados. Salienta-se que, nos termos do artigo 148, § 1º, é encaminhada intimação via postal com aviso de recebimento para o infrator e, nos casos de negativa da comunicação por via postal, **considera-se intimado o infrator 05 (cinco) dias após a publicação deste**, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Depois de intimado, o infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias corridos** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente – **COMDEMA**, que deverá ser protocolado na Secretaria do Meio Ambiente de Joinville, situada na Rua Anita Garibaldi, nº 79, Joinville/SC.



<b>PAA</b>	<b>AIA</b>	<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>	<b>FATO GERADOR</b>	<b>DECISÃO ADMINISTRATIVA</b>
0345/16	3504/16	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Descumprimento de condicionantes.	Manutenção da penalidade de multa.
0728/16	3274/16	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Irregularidades na rede de esgoto.	Manutenção da penalidade de multa.
0054/17	3617/17	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Irregularidades na rede de esgoto.	Manutenção da penalidade de multa.
0251/16	3826/16	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Não atendimento de determinações.	Manutenção da penalidade de multa.
0270/16	3810/16	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Execução de atividade sem a devida licença ambiental.	Manutenção da penalidade de multa.
0249/16	3824/16	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Não atendimento de determinações.	Conversão da pena de multa em advertência por escrito.
0544/16	0883/16	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Não atendimento de determinações.	Conversão da pena de multa em advertência por escrito.
0445/17	0771/17	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Descumprimento de condicionantes.	Redução do valor da pena de multa para 05 (cinco) UPM's.
0248/16	3823/16	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Não atendimento de determinações.	Conversão da pena de multa em advertência por escrito.
0686/16	2346/16	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Descumprimento de condicionantes.	Redução do valor da pena de multa para 05 (cinco) UPM's.
0363/15	1995/15	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Descumprimento de condicionantes.	Redução do valor da pena de multa para 10 (dez) UPM's.
0254/16	3829/16	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Não atendimento de determinações.	Conversão da pena de multa em advertência por escrito.
0055/17	3615/17	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Irregularidades na rede de esgoto.	Redução do valor da pena de multa para 05 (cinco) UPM's.
0362/15	1994/15	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Descumprimento de condicionantes.	Redução do valor da pena de multa para 10 (dez) UPM's.
0252/16	3828/16	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Não atendimento de determinações.	Conversão da pena de multa em advertência por escrito.
0361/15	1993/15	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Descumprimento de condicionantes.	Redução do valor da pena de multa para 10 (dez) UPM's.
0429/15	0852/15	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Irregularidades na rede de esgoto.	Redução do valor da pena de multa para 20 (vinte) UPM's.
0253/16	3827/16	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Não atendimento de determinações.	Conversão da pena de multa em advertência por escrito.
0124/17	3614/17	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Lançamento irregular de efluentes.	Redução do valor da pena de multa para 05 (cinco) UPM's.
0242/17	3642/17	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Lançamento irregular de efluentes.	Manutenção da penalidade de multa.
0243/17	3646/17	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Lançamento irregular de efluentes.	Redução do valor da pena de multa para 30 (trinta) UPM's.
0415/17	0766/17	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Lançamento irregular de efluentes.	Manutenção da penalidade de multa.
0273/15	1977/15	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Irregularidades na rede de esgoto.	Conversão da pena de multa em advertência por escrito.
0250/16	3825/16	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Não atendimento de determinações.	Conversão da pena de multa em advertência por escrito.
0072/15	0097/15	Rogga S.A. Construtora e	Não atendimento de	Manutenção da penalidade de



0071/15	0993/15	Incorporadora LTDA	determinações.	multa.
0071/15	0993/15	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Não atendimento de determinações.	Conversão da pena de multa em advertência por escrito.
0048/17	3619/17	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Irregularidades na rede de esgoto.	Redução do valor da pena de multa para 10 (dez) UPM's.
0336/17	0758/13	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Irregularidades na rede de esgoto.	Manutenção da penalidade de multa.
0442/17	0772/17	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Irregularidades na rede de esgoto.	Conversão da pena de multa em advertência por escrito.
0024/15	1712/15	Rogga S.A. Construtora e Incorporadora LTDA	Supressão de vegetação sem autorização prévia.	Manutenção da penalidade de multa e reparação do dano.

Publique-se.

**Jonas de Medeiros**

**Secretário do Meio Ambiente**



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 23/10/2017, às 10:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1189841** e o código CRC **E751E33D**.

### **EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1191340/2017 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº. **1347/2017**. Empresa Contratada: **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, para aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de **R\$ 49,65** (quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Emitida em 16/10/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2017, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1191340** e o código CRC **82AFFBB6**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1173480/2017 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 16 de outubro de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e Nº: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2016

CONTRATO Nº: 266/2017

DOTAÇÃO: CR 533

OBJETO: Aquisição, em Regime de Consignação, de Órtese, Prótese e Materiais Especiais para Atendimentos aos Pacientes com Patologias Vasculares do Sistema Nervoso Central (Materiais de Hemodinâmica).

CONTRATADO: PROGER - COMÉRCIO, IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA

VALOR: R\$ 225.800,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Oitocentos Reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ

DIRETORA PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2017, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1173480** e o código CRC **48DB9BB6**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1173513/2017 - HMSJ.UFFH.AGC**

Joinville, 16 de outubro de 2017.

**HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: Aquisição

MODALIDADE e N°: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 038/2016

CONTRATO N°: 267/2017

DOTAÇÃO: CR 533

OBJETO: Aquisição, em Regime de Consignação, de Órtese, Prótese e Materiais Especiais para Atendimentos aos Pacientes com Patologias Vasculares do Sistema Nervoso Central (Materiais de Hemodinâmica).

CONTRATADO: FENERGY COM. PROD. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 65.840,00 (Sessenta e Cinco Mil Oitocentos e Quarenta Reais)

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 31/12/2017

FRANCIELI CRISTINI SCHULTZ

DIRETORA PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2017, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1173513** e o código CRC **10E74E7B**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1190409/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 20 de outubro de 2017.

**Contrato: 265/2015** (assinado em **24/04/2015**).

**6º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 03 (três) meses, vindo a vencer em **24/01/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 0966679/2017 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/10/2017**. Termo assinado em 20/10/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015.**

**Empresa:** Osmar da Cunha O Empresário – ME.

**Verba:** 353 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.339000 – Vigilância em Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2017, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1190409** e o código CRC **1254F8B6**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1190426/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de outubro de 2017.

**Contrato:** 265/2015 (assinado em 24/04/2015).

**7º Termo Aditivo** alterando o fiscal para o Sr. Otacílio Dantas da Silva, Matrícula: 48.503, conforme Portaria nº 112/2017/SMS. Termo assinado em 20/10/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015.**

**Empresa:** Osmar da Cunha O Empresário – ME.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2017, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1190426** e o código CRC **1B84A1A2**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1190463/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de outubro de 2017.

**Contrato: 286/2015** (assinado em 27/04/2015).

**5º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 03 (três) meses, vindo a vencer em **27/01/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 0966921/2017 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **27/10/2017**. Termo assinado em 20/10/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa: Samantha Borges – ME.**

**Verba:** 353 – 46001.10.304.6.2.1127.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2017, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1190463** e o código CRC **45B67560**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1190477/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de outubro de 2017.

**Contrato: 286/2015** (assinado em 27/04/2015).

**6º Termo Aditivo** alterando o fiscal para o Sr. Otacílio Dantas da Silva, Matrícula: 48.503, conforme Portaria nº 112/2017/SMS. Termo assinado em 20/10/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa: Samantha Borges – ME.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2017, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1190477** e o código CRC **19DFEBF5**.

---

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1191548/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de outubro de 2017.

**Contrato: 292/2015** (assinado em 27/04/2015).

**3º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 03 (três) meses, vindo a vencer em **27/01/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 0966867/2017 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **27/10/2017**. Termo assinado em 20/10/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão n° 013/2015**.

**Empresa: Transporte Dobru Ltda – EPP.**

**Verba:** 356 – 2.46002.10.122.1.2.1135.0.339000.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2017, às 20:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1191548** e o código CRC **E028AFF4**.

---

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1191809/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de outubro de 2017.

**Contrato: 292/2015** (assinado em 27/04/2015).

**4º Termo Aditivo** adita o Contrato supramencionado alterando o fiscal para o **Sr. Otacílio Dantas da Silva**, Matrícula: 48.503, conforme Portaria nº. 112/2017/SMS. Termo assinado em 20/10/2017.

**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa: Transporte Dobru Ltda – EPP.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2017, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1191809** e o código CRC **ACB5ADF8**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1191889/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de outubro de 2017.

**Contrato: 291/2015** (assinado em 27/04/2015).

**7º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 03 (três) meses, vindo a vencer em **27/01/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 0966911/2017 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **27/10/2017**. Termo assinado em 20/10/2017.

**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa: Transdico Transportes e Fretes Ltda.**

**Verba:** 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00/238, 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00/238 e 356 – 46002.10.122.1.2.1135.3.3.90.00/102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2017, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1191889** e o código CRC **5DB7DEAD**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1192011/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 20 de outubro de 2017.

**Contrato: 291/2015** (assinado em 27/04/2015).

**8º Termo Aditivo** adita o contrato supramencionado alterando o fiscal para o **Sr. Otacílio Dantas da Silva**, Matrícula: 48.503, conforme Portaria nº. 112/2017/SMS. Termo assinado em 20/10/2017.

**Objeto:** contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa: Transdico Transportes e Fretes Ltda.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2017, às 20:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1192011** e o código CRC **8E9C220F**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1192135/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 21 de outubro de 2017.

**Contrato: 278/2016** (assinado em 16/11/2016).

**3º Termo Aditivo** alterando o fiscal para o Carlos Alberto Radtke, Matrícula: 48.513, conforme



Portaria nº 170/2017/SMS. Termo assinado em 20/10/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva de persianas e divisórias, na forma do **Pregão nº. 186/2016**.

**Empresa: Vanderli Alexandre e Cia Ltda – ME.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2017, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1192135** e o código CRC **F72C4CCC**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1192233/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 21 de outubro de 2017.

**Contrato: 276/2015** (assinado em 24/04/2015)

**5º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 03 (três) meses, vindo a vencer em **24/01/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 0950836/2017 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/10/2017**. Termo assinado em 20/10/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa: Samantha Borges – ME.**

**Verba:** 368 – 2.46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2017, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1192233** e o código CRC **0631F197**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1192234/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 21 de outubro de 2017.

**Contrato: 276/2015** (assinado em 24/04/2015).**6º Termo Aditivo** alterando o fiscal para o Sr. Otacílio Dantas da Silva, Matrícula: 48.503, conforme Portaria nº 112/2017/SMS. Termo assinado em 20/10/2017.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015.****Empresa: Samantha Borges – ME.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2017, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1192234** e o código CRC **787CADCE**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 1192237/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 21 de outubro de 2017.

**Contrato: 277/2015** (assinado em 24/04/2015).**6º Termo Aditivo** alterando o fiscal para o Sr. Otacílio Dantas da Silva, Matrícula: 48.503, conforme Portaria nº 112/2017/SMS. Termo assinado em 20/10/2017.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015.****Empresa: Lindomar Amado da Cunha – ME.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2017, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1192237** e o código CRC **B78B64A7**.

---

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1192235/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 21 de outubro de 2017.

**Contrato: 277/2015** (assinado em 24/04/2015).

**5º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 03 (três) meses, vindo a vencer em **24/01/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 0950859/2017 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/10/2017**. Termo assinado em 20/10/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa: Lindomar Amado da Cunha – ME.**

**Verba:** 353 – 2.46001.10.304.6.2.1127.0.339000 – e 365 – 2.46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00.

---



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2017, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1192235** e o código CRC **0C6B2871**.

---

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1192239/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 21 de outubro de 2017.

**Contrato: 268/2015** (assinado em 24/04/2015).

---

**4º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 03 (três) meses, vindo a vencer em **24/01/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 0966897/2017 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/10/2017**. Termo assinado em 20/10/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma do **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa:** **L&Ged Serviços de Logística e Guarda de Documentos Ltda – EPP**.

**Verba:** 356 – 46002.10.122.1.2.1135.3.3.90.00 – 102.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2017, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1192239** e o código CRC **265B184D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1192240/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 21 de outubro de 2017.

**Contrato:** **268/2015** (assinado em 24/04/2015).

**5º Termo Aditivo** alterando o fiscal para o Sr. Otacílio Dantas da Silva, Matrícula: 48.503, conforme Portaria nº 112/2017/SMS. Termo assinado em 20/10/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma do **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa:** **L&Ged Serviços de Logística e Guarda de Documentos Ltda – EPP**.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2017, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1192240** e o código CRC **AC80772C**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1192243/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 21 de outubro de 2017.

**Contrato: 267/2015** (assinado em 24/04/2015).**6º Termo Aditivo** alterando o fiscal para o Sr. Otacílio Dantas da Silva, Matrícula: 48.503, conforme Portaria nº 112/2017/SMS. Termo assinado em 20/10/2017.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015.****Empresa: Jadna Transportes Locação de Veículos Ltda.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2017, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1192243** e o código CRC **34098064**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1192242/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 21 de outubro de 2017.

**Contrato: 267/2015** (assinado em 24/04/2015).**5º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 03 (três) meses, vindo a vencer em **24/01/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 0966764/2017 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/10/2017**. Termo assinado em 20/10/2017.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**, em que são partes **PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville.****Empresa: Jadna Transportes Locação de Veículos Ltda.****Verba:** 368 – 46001.10.302.6.2.1121.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2017, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1192242** e o código CRC **38FE2961**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1192245/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de outubro de 2017.

**Contrato: 273/2015** (assinado em 24/04/2015).

**5º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 03 (três) meses, vindo a vencer em **24/01/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 0966801/2017 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **24/10/2017**. Termo assinado em 20/10/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa: Jadena Transportes Locação de Veículos Ltda.**

**Verba:** 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2017, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1192245** e o código CRC **FA2BC861**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1192246/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de outubro de 2017.

**Contrato: 273/2015** (assinado em 24/04/2015).**6º Termo Aditivo** alterando o fiscal para o Sr. Otacílio Dantas da Silva, Matrícula: 48.503, conforme Portaria nº 112/2017/SMS. Termo assinado em 20/10/2017.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015.****Empresa: Jadna Transportes Locação de Veículos Ltda.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2017, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1192246** e o código CRC **1D91A7F0**.

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1192248/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de outubro de 2017.

**Contrato: 287/2015** (assinado em 27/04/2015).**7º Termo Aditivo** alterando o fiscal para o Sr. Otacílio Dantas da Silva, Matrícula: 48.503, conforme Portaria nº 112/2017/SMS. Termo assinado em 20/10/2017.**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015.****Empresa: Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda – ME.**

Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2017, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1192248** e o código CRC **C93D9D6A**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1192247/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 22 de outubro de 2017.

**Contrato: 287/2015** (assinado em 27/04/2015).

**6º Termo Aditivo PRORROGANDO** o Contrato por mais 03 (três) meses, vindo a vencer em **27/01/2018**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1016355/2017 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **27/10/2017**. Termo assinado em 20/10/2017.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

**Empresa: Arildo Bisoni Locação de Veículos Ltda – ME.**

**Verba:** 365 – 46001.10.301.6.2.1119.3.3.90.00 – 238 e 353 – 46001.10.304.6.2.1127.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2017, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1192247** e o código CRC **54A5DD85**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1192271/2017 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 22 de outubro de 2017.

**Contrato: 364/2015** (assinado em 25/05/2015).

**4º Termo Aditivo SUBSTITUINDO** o Objeto do Contrato, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 1157761/2017 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir da sua assinatura, para efetuar a seguinte substituição: **Item 02 - Volkswagen / Voyage** de placa **QHL 1243**, pelo veículo **Volkswagen /Polo Sedan 1.6** placa **OKH 3169** para atender a Vigilância Sanitária. Termo assinado em 20/10/17.



**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015.**

**Empresa:** Osmar da Cunha O Empresário – ME.

**Verba:** 353 – 46001.10.304.6.2.1127.3.3.90.00 – 238 .



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2017, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1192271** e o código CRC **20207697**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1192276/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 22 de outubro de 2017.

**Contrato:** 364/2015 (assinado em 25/05/2015).

**5º Termo Aditivo** alterando o fiscal para o Sr. Otacílio Dantas da Silva, Matrícula: 48.503, conforme Portaria nº 112/2017/SMS. Termo assinado em 20/10/17.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015.**

**Empresa:** Osmar da Cunha O Empresário – ME.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2017, às 10:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1192276** e o código CRC **16F69C28**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1190953/2017 - SECULT.UCP.ASDC

O Município de Joinville, através da Unidade de Captação, Projetos e Fomento -

UCP da Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT/Fundação Municipal de Incentivo à Cultura - FMIC leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório nº16.0.031154-4/SEI, levado a efeito através do Edital de Apoio à Cultura nº 001/2016, que regulamenta a concessão de recursos financeiros do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, por meio de prêmio, para incentivar atividades culturais na cidade de Joinville/SC. Valor total: R\$ 2.016.865,61 (dois milhões, dezesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco mil e sessenta e um centavos), conforme Portaria nº 093/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 805, de 20/10/2017.

Joinville/SC, 20 de outubro de 2017.

José Raulino Esbiteskoski

Secretário de Cultura e Turismo

Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 20/10/2017, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1190953** e o código CRC **5E3BEBE1**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 1183040/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos, da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados, que o processo de **Chamada Pública nº 185/2017**, destinada à **aquisição de leite integral longa vida oriundo da Agricultura Familiar destinado à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, restou fracassado, conforme ata de deliberação realizada em 05 de outubro de 2017. A ata da reunião para deliberação encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/10/2017, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2017, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1183040** e o código CRC **D422B398**.

### AVISO DE SUSPENSÃO, SEI N° 1195712/2017 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville – PREGÃO PRESENCIAL N° 201/2017: tipo menor preço POR ITEM. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de motoboy visando à entrega e coleta de documentos diversos e de serviço de transporte de material biológico para a Secretaria Municipal da Saúde de Joinville, torna público aos interessados, e em especial as empresas que retiraram o Edital, que será SUSPENSO por tempo indeterminado, em virtude da necessidade de alteração do Edital. Francieli Cristini Schultz, Secretária Municipal da Saúde.23/10/2017



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2017, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1195712** e o código CRC **553FC843**.

### DECISÃO SEI N° 1183164/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 18 de outubro de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 205/2017/NAT*

*Solicitante: B. R.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt*

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1175686) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário B. R., assistido pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização de ressonância magnética de crânio com sedação e ressonância magnética da coluna cervical em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 23/10/2017, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1183164** e o código CRC **F0EEBEC3**.

**DECISÃO SEI Nº 1170680/2017 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 11 de outubro de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 188/2017/NAT*

*Solicitante: L. V.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt*

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante

a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1170513) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário L. V., assistido pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização de ressonância magnética de crânio com sedação em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

**Francieli Cristini Schultz**

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/10/2017, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1170680** e o código CRC **224F24EF**.

## DECISÃO SEI Nº 1171092/2017 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de outubro de 2017.

*Requerimento Administrativo nº 178/2017/NAT*

*Solicitante: D. J.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Regional Hans Dieter Schmidt*

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1170973) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pela usuária D. J., assistida pelo Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, que objetivava a realização de ressonância magnética de

crânio com sedação em favor da Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

**Francieli Cristini Schultz**  
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/10/2017, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1171092** e o código CRC **8B0DD3F1**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 1187004/2017 - SEMA.AAJ

Joinville, 19 de outubro de 2017.

## RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 004/2017

Dispõe sobre aprovação do Plano de Aplicação da LOA para o exercício de 2018.

O Comdema – Conselho Municipal do Meio Ambiente, considerando a reunião extraordinária realizada em 18/10/2017, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 5.712 de 19 de dezembro de 2016 e do Decreto 21.408 de 14 de outubro de 2013, e;  
Considerando o disposto no art. 165, da Constituição da República Federativa do Brasil e do art. 77-A, da Lei Orgânica do Município de Joinville;  
Considerando que o Comdema constitui colegiado autônomo, de caráter permanente, consultivo, deliberativo e normativo do Sistema Municipal do Meio Ambiente;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Aplicação da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018 do FMMA – Fundo Municipal do Meio Ambiente, conforme apreciação do Comdema – Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 18 de outubro de 2017.

Jonas de Medeiros  
Presidente do Comdema

\*\* Anexo, Plano Orçamentário (1189795)



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 20/10/2017, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1187004** e o código CRC **38AED509**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 1185415/2017 - SAS.UAC

Joinville, 19 de outubro de 2017.

Resolução nº 029/2017 - COMDI.

### ***Dispõe sobre a liberação de recursos do FMDI para Diária em viagem à Florianópolis-SC – para participar do IX – Encontro Catarinense de Gerontologia.***

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 4733 de 03 de abril de 2003 e alterado pelas Leis nº 6588/2009 e 8.026/2015; conforme deliberação na Reunião Extraordinária realizada no dia 17 de outubro de 2017.

Considerando que a capacitação para os conselheiros de direitos é de fundamental importância no que concerne a atuação na área de proteção e defesa dos direitos dos idosos em nosso município;

Considerando a importância da articulação e promoção de intercâmbio com entidades públicas e particulares, organismos nacionais e internacionais, visando o atendimento aos objetivos do Conselho, além de apoiar e articular a integração dos Conselhos Municipais, Estadual e Nacional e entidades governamentais e não-governamentais que atuam na área do idoso;

## RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovada a liberação de recursos para diárias para hospedagem e alimentação **no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** do FMDI-Fundo Municipal dos Direitos do Idoso (Plano de Aplicação de 2017 do COMDI), conforme as normas previstas no decreto municipal 18214/2011, para os conselheiros – Cristiane Krauser Gilgen e Iara Martins Amaral, o Secretário Executivo do Conselho Valmir Poli para participarem, nos dias 09 e 10 de novembro de 2017, da IX Encontro Catarinense de Gerontologia que acontecerá em Florianópolis – SC e diária para o motorista, cedido pela Secretaria de Assistência Social, que será responsável pelo traslado para o evento.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de outubro de 2017.

Milton Américo dos Santos

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Milton Américo dos Santos**, **Usuário Externo**, em 23/10/2017, às 08:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1185415** e o código CRC **BC12BC35**.

## RESOLUÇÃO SEI Nº 1186598/2017 - SAS.UAC

Joinville, 19 de outubro de 2017.



**Resolução nº. 030/2017 - COMDI.*****Dispõe sobre a realização do Fórum de Eleição da Sociedade Civil para composição do Conselho – Gestão 2017/2019.***

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais e regimentais; em consonância com a deliberação na Reunião Ordinária realizada no dia 17 de outubro de 2017.

Considerando o que estabelece a Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) em seu art. 3º, e a Lei Federal nº 8842/2004 artigos 6º e 7º que trata de sua competência na execução da política de atendimento a pessoa idosa;

Considerando os preceitos constantes no artigo 3º, inciso XX da Lei 6588/2009 – Lei que cria o COMDI e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, e também no regimento interno, quanto à eleição da sociedade civil para a composição dos conselheiros.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Realizar o Fórum de Eleição da Sociedade Civil (não governamental) conforme preceitua o inciso XX do artigo 3º da Lei 6588/2009, com a finalidade eleger os membros que irão compor o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos para o biênio 2017/2019;

Art. 2º – A comissão responsável pelo processo de eleição está exposto na resolução 28/2017-COMDI de 19 de setembro de 2017;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 17 de outubro de 2017.

Milton Américo dos Santos

Presidente do COMDI



Documento assinado eletronicamente por **Milton Americo dos Santos, Usuário Externo**, em 23/10/2017, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1186598** e o código CRC **FE265528**.

**RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 1168838/2017 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 160/2017 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 684611, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de medalhas, troféus e placas para premiação nos eventos realizados pela SESPORTE. Diante dos motivos expostos no Julgamento do Recurso, a Pregoeira decide **NÃO CONHECER** do Recurso Administrativo interposto pela licitante **K'SPORTS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP no tocante ao Lote 01**, e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante **K'SPORTS COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - EPP no tocante ao Lote 02**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no *site* [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2017, às 11:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2017, às 11:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1168838** e o código CRC **428B61FE**.

**RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 1189690/2017 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 135/2017**, destinado à **contratação de empresa especializada em serviços de serralheria, para fornecimento e instalação de itens de serralheria para as unidades escolares e demais unidades atendidas pela Secretaria de Educação**. Diante dos motivos expostos no julgamento do recurso, a Comissão decide **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa **NANTES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2017, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/10/2017, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1189690** e o código CRC **CE00561A**.

## RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO, SEI Nº 1194040/2017 - SES.UCC.ASU

O PMJ/Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso interposto pela empresa Sinercon Construtora e Incorporadora, Serviços e Materiais Ltda referente ao processo licitatório sob a modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 173/2017**, destinado à Contratação de Empresa especializada para Construção da Unidade de Acolhimento e CAPS AD. Após análise, a autoridade superior **DECIDE NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo inalterada a decisão da comissão. O Julgamento do Recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link licitações. Francieli Cristini Schultz. Secretária Municipal da Saúde.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 23/10/2017, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1194040** e o código CRC **BB697B9B**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 1193143/2017 - IPREVILLE.NAD

### TERMO DE CONTRATO Nº 015/2016, de 21/10/2016.

### APOSTILAMENTO Nº 02

Em cumprimento aos artigos 55, III e 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, bem como à cláusula 6.2 do **Contrato nº 001/2014**, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE e PÚBLICA TECNOLOGIA LTDA.**, fica **APOSTILADO** o novo valor do referido contrato após a correção monetária pelo INPC-IBGE em 1,63% (um inteiro e sessenta e três centésimos por cento), correspondendo ao período de outubro/2016 a setembro/2017, passando a vigorar com o valor mensal de **R\$ 5.406,71 (cinco mil, quatrocentos e seis reais e setenta e um centavos)**.

Joinville, 10 de outubro de 2017.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES  
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Sergio Luiz Miers

Diretor-Presidente.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2017, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1193143** e o código CRC **EB244AA1**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 102/15** - Considerando que a transferência do servidor Luiz Antonio Cardoso para a reserva da Polícia Militar, sem cumprir expediente, faz cessar a irregularidade, objeto deste processo administrativo. Considerando o teor do parecer jurídico nº 84, de 06.04.2017, emitido após a aposentadoria do servidor Luiz Antonio, na Polícia Militar. Determino, em relação à servidora Juliane Alves Carneiro, matrícula 84399, Enfermeira, lotada no Hospital Municipal São José à época dos fatos, o arquivamento por perda de objeto, com base nos artigos 173, parágrafo 1º e 204, inciso II, da LC 266/08 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville e artigo 97, do Decreto 17.493/11, face o pedido da exoneração do cargo ocupado no Hospital Municipal São José, e em relação ao servidor Luiz Antonio Cardoso, matrícula nº 79122, Técnico de Enfermagem, lotado no Hospital Municipal São José, o arquivamento por perda de objeto, pelo fato do servidor ter sido transferido para a reserva da Polícia Militar.

Joinville, 12 de junho de 2017

Francieli Cristini Schultz

Diretora Presidente  
Hospital Municipal São José



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2017, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0869007** e o código CRC **F3C58A7E**.